



GABINETE DA REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA:
EDUCAÇÃO CULTURA E DIREITOS HUMANOS – CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRÓ-ENEM DA UFPB -
AÇÃO CONTINUADA 2025

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025

FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA CURSINHO PRÓ-ENEM UFPB DPAG/CCHSA/UFPB

O coordenador do **Projeto Inclusão Social de Estudantes da Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Humanos – Cursinho PRÓ-ENEM da UFPB – AÇÃO CONTINUADA 2025**, como Ação Afirmativa de Extensão Universitária aprovada pela Pró-Reitoria de Extensão da UFPB, e após aprovada e em execução no âmbito do DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, com interveniência da Coordenação de Graduação em Ciências Agrárias EAD do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), torna público o presente Edital para abertura de inscrições, visando à seleção de estudantes e colaboradores voluntários para participarem do **Cursinho PRO-ENEM UFPB Ação Continuada 2025**, conforme o presente Edital.

- 1- DO OBJETO:** O Edital tem por objetivo selecionar e **FORMAR UM QUADRO DE RESERVA** de estudantes da UFPB, regularmente matriculados, para atuarem como colaboradores, bolsistas e/ou voluntários, em atividades e oportunidades de crescimento pessoal e profissional, experiência acadêmica e de magistério, no âmbito do Projeto em curso: **Inclusão Social de Estudantes da Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Humanos – Cursinho pré-universitário PRO-ENEM da UFPB – AÇÃO CONTINUADA 2025**; Bem como disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante e colaborador voluntário para participar, como membro estudante ou colaborador do Cursinho PRO-ENEM 2025 dos seguintes **Núcleos Inclusivos** no âmbito do Projeto:

- I- Educadores/Multiplicadores nas áreas de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;
- II- Apoio Técnico-Pedagógico, Orientação Educacional e Vocacional e Controle Acadêmico;
- III- Apoio Psicopedagógico e de Orientação Ocupacional/Vocacional/Educacional;
- IV- Apoio em Gestão e Supervisão Educacional e de Equipes do Projeto.

2- DO ESTUDANTE BOLSISTA E COLABORADOR VOLUNTÁRIO

2.1 O Estudante colaborador voluntário dos Núcleos Inclusivos, de que trata este edital, apoia-se nas normas expressas neste Edital e as limitações consubstanciadas no PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA: EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS – CURSINHO PREPARATÓRIO PRO-ENEM DA UFPB – AÇÃO CONTINUADA 2025 as quais expressam a condição de participação constante nas atividades planejadas e organizadas pelos Núcleos.

2.2 A carga horária destinada a esta função será organizada conforme o plano de trabalho de cada um dos Núcleos, exigindo-se **um mínimo de 12 horas semanais** de dedicação, **incluindo horas de planejamento e preparação de aulas e atendimento presencial**, não será permitida em horário de aula do estudante.

2.3 A condição de estudante colaborador voluntário terá vigência mínima de 6 (seis) meses, durante o ano letivo, podendo ser renovada por, no máximo, mais 6 (seis) meses, após a vigência do Termo de Compromisso de Colaborador, a critério da administração e das disponibilidades financeiras de funcionamento deste projeto.

2.4 A participação de estudante e de profissionais habilitados que não atendam aos requisitos de aluno UFPB poderá ser voluntária, não havendo nenhuma espécie de remuneração ou auxílio financeiro, desde que o interessado manifeste no ato da inscrição a intenção de atuar como voluntário e assinar, por ocasião da convocação, o termo de compromisso de adesão de colaborador em serviço voluntário (Anexo III) isentando a universidade de quaisquer ônus decorrente dessa ação.

2.5 A comprovação da participação do estudante colaborador voluntário se dará mediante o fornecimento de um CERTIFICADO de até 480 horas de atividades de extensão, a ser entregue ao final pela Coordenação do projeto.

2.6 A participação, como estudante e colaborador, consiste ainda em auxiliar no planejamento e na execução das atividades desenvolvidas nos **Núcleos Inclusivos**, supervisionadas pela Coordenação de Gestão Educacional e de Equipes do Projeto e pela Equipe de Coordenação Executiva do Projeto, conforme atribuições, ações e conteúdos descritos no item 2.7.

2.7 Cada um dos Núcleos possui como finalidade de oferta dos seguintes atribuições, ações e conteúdo:

Núcleo I) Educadores/Multiplicadores nas áreas de Linguagens e códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias: Selecionar, Organizar, Interpretar, Relacionar, Elaborar propostas, construir argumentação consistente e aplicar conceitos, de várias áreas do conhecimento para compreensão de fenômenos naturais; desenvolver ações e subprojetos de ensino, pesquisa e extensão no intuito de garantir o ensino na oferta de conteúdo, competências e habilidades dentro das respectivas áreas de conhecimento supra listadas; Ações de inclusão social abrangendo aspectos culturais, ambientais, e comportamentais no âmbito dos direitos humanos e em questões afro-brasileiras e Indígenas. Além dessas atribuições, deverá acompanhar e interpretar a implementação dos dispositivos da Lei n. 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira; A inclusão do calendário escolar do dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”) e da Lei n. 11.645/08 (obrigatório o estudo da história e cultura afrobrasileira e indígena), pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente negros, afrodescendentes e indígenas; participar do desenvolvimento de práticas em políticas, ações e projetos no intuito de promover o respeito e a valorização de todos os sujeitos, e proporcionar espaços para debates, vivências e reflexões referentes às questões de gênero e diversidade sexual; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico-científico integrando da experiência.

Núcleo II) Apoio Técnico-Pedagógico em Gestão e Controle Acadêmico: Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, realizar as ações nos

subprojetos de ensino pesquisa e extensão no intuito de acompanhar e promover a execução do ensino e da oferta de conteúdos pro-Enem, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes do Cursinho PRÓ-ENEM, promover o controle acadêmico e de informações dos alunos e educadores; Colaborar no atendimento dos usuários e realizar a integração dos estudantes em atividades técnico-pedagógicas educacionais e/ou administrativas e de apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão do projeto, desenvolvidas no âmbito da educação básica técnica e tecnologias deste projeto; colaborar nas Ações de inclusão social abrangendo aspectos culturais, ambientais e indígenas. Implementar a Lei N° 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira; O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”) e Lei N° 11.645/08 (obrigatório o estudo da história e cultura afrobrasileira e indígena) pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente negros, afrodescendentes e indígenas; Desenvolver políticas, ações e projeto no intuito de promover o respeito e a valorização de todos os sujeitos, e proporcionar espaços para debates, vivências e reflexões referentes às questões de gênero e diversidade sexual; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico -científico integrando da experiência.

NÚCLEO III) Apoio psicopedagógico e de Orientação Ocupacional/Vocacional e Educacional: Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, realizar as ações dos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão no intuito de garantir a oferta do ensino de conteúdos, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes; atuação psicopedagógica escolar em colaboração à gestão educacional contribuindo para que as necessidades e as especificidades dos estudantes sejam compreendidas e que a prática desenvolvida os atenda. Trabalhar em conjunto à Gestão Educacional a psicopedagogia Institucional e a Comunidade Escolar do projeto; identificar, compreender e estabelecer estratégias com a finalidade de que as dificuldades encontradas sejam minimizadas. Refletir criticamente sobre algumas práticas instituídas em Orientação Profissional no Brasil, os procedimentos de intervenção que influenciam e são influenciados por políticas públicas – ou a ausência delas – nos processos educacionais. Colaborar na orientação profissional: organização, referenciais teórico-metodológicos e equipe técnica; Analisar e realizar orientação profissional e ocupacional aos

estudantes participantes; problemas recorrentes voltados a educação profissional, desenvolvimento da carreira, emprego e geração de renda; Sistematização de informações e as reflexões sobre os diferentes contextos e cenários de ações relativas a decisões sobre estudos e/ou trabalho; contribuir para a elaboração de políticas públicas; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico-científico integrando da experiência.

NÚCLEO IV) Gestão Educacional e Supervisão de Equipes do Projeto:

Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, realizar as ações dos subprojetos de ensino pesquisa e extensão, planejamento estratégico, reuniões, calendários acadêmicos, controle operacional, no intuito de garantir a oferta do ensino de conteúdos, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes; Trabalhar em conjunto a Coordenação executiva do projeto, secretária e equipe de acompanhamento psicopedagogia e orientação ocupacional/vocacional. Interagir com a Comunidade Escolar do projeto; Identificar, compreender e estabelecer estratégias com a finalidade de que as dificuldades encontradas sejam minimizadas; Refletir criticamente com a equipe sobre as práticas instituídas e estratégias gerenciais; Estabelecer procedimentos de intervenção para melhor efetividade dos processos educacionais do Projeto; Colaborar na orientação profissional: organização e equipe técnica; Sistematização de informações e as reflexões sobre os diferentes contextos e cenários de ações relativas a decisões do trabalho; Convocar e Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico-científico integrando da experiência.

3- REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS COLABORADORES AO QUADRO DE RESERVA DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

3.1 Para concorrer a integrar quadro de reserva de bolsista deste projeto o estudante deve estar regularmente matriculado em um Curso da UFPB e manifestar seu interesse no PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA: EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS – CURSINHO PREPARATÓRIO PRO-ENEM DA UFPB – AÇÃO CONTINUADA 2025 por meio do seu **acesso acadêmico no SIGAA**, e para atuar integrar quadro de reserva de Colaborador Voluntário, o interessado deve ser estudante de graduação e/ou profissional graduado e pertencer a outra instituição,

registrar seu pedido de Inscrição (anexo I) a ser preenchido e enviado assinado para o e-mail cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com nos termos deste Edital;

3.1 (omissis).

3.3 Estar em dia com suas obrigações acadêmicas (assiduidade, frequência às aulas, nas recuperações paralelas ou monitorias), para os alunos UFPB;

3.4 (omissis);

3.5 Ter disponibilidade para atuar, considerando a carga horária **mencionada no item 2.2**, e de dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho do Núcleo ao qual irá candidatar-se, sem prejuízo às demais atividades curriculares;

3.6 Para as funções de Estudante Colaborador Voluntário, dominar os conteúdos do ENEM referente à área de conhecimento a qual pretende colaborar;

3.7 Para o quadro das funções de gestão e de apoio psicopedagógico, far-se-á necessárias habilidades de liderança necessárias a coordenação produtiva de grupo de pessoas e vivência compartilhada em cursinho preparatório pro-enem do CCHSA;

3.8 Fazer a adesão no SIGAA ao cadastro de ações de Extensão do Projeto, para alunos UFPB, por ocasião do Edital da Proex a ser lançado em abril de 2025.;

3.9 Registrar o interesse por participar de ação de extensão no Projeto no SIGAA, para alunos UFPB;

4- DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES COLABORADORES DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **20 de março até as 23:59 minutos do dia 25 de março de 2025**. O/a candidato/a deverá **digitalizar** e enviar para o e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com a documentação exigida.

4.2 Será necessária a seguinte DOCUMENTAÇÃO **OBRIGATÓRIA** na inscrição: **cópia de RG e do CPF; Cópia do Histórico Escolar atualizado (SIGAA); Declaração de que é aluno/a regular de curso da UFPB (SIGAA) para alunos da UFPB; Currículo Lattes (Somente o Link); Preenchimento completo do Formulário de Inscrição (Modelo Anexo I), disponível no link do Portal www.cchsa.ufpb.br e neste Edital;**

4.3 O/A Candidato/a poderá, também, apresentar DOCUMENTAÇÃO **OPCIONAL**, adicional: **Certidão ou cópia do diploma da Graduação já concluída; Declaração (ou certificado) de comprovação de experiência em algum Cursinho e/ou no Ensino Médio ou no Ensino Superior;**

4.4 Para serem considerados aptos à seleção, os candidatos devem preencher os requisitos estabelecidos neste Edital;

4.5 Os candidatos selecionados e que compõem as vagas previstas para cada um dos Núcleos, integrarão o banco de reserva, podendo serem convocados em qualquer tempo na vigência deste Edital, na medida do surgimento e disponibilidade de vagas ou em substituição nas vagas decorrentes das vacâncias, nos núcleos em que o projeto demandar;

4.6 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará automaticamente concordando com as normas contidas no presente Edital.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

5.1 As informações constantes no quadro abaixo são apenas um resumo do plano de trabalho do bolsista previsto no projeto.

Função	Atribuição
Educador/ d Multiplicad or Regente de Ensino	Auxiliar e ministrar aulas de sua área de conhecimento, de maneira integrada e interdisciplinar com os demais monitores, devendo participar de aulas e atividades online e das atividades itinerantes nos municípios participantes, incluindo os sábados, e no ambiente virtual de aprendizagem.
Suporte Técnico Multimídia e Apoio Pedagógico Orientação educacional e vocacional, Secretarial	Auxiliar e promover a gestão secretarial e de suporte técnico multimídia e de ambiente virtual ao Projeto. Fazer circular as informações, articulando e coordenando reuniões periódicas e os eventos como: os “Aulões” periódicos e os testes de “Simulação”, devendo participar de aulas e atividades online e das atividades itinerantes nos municípios participantes, incluindo os sábados, e no ambiente virtual de aprendizagem.
Apoio em Coordenação Pedagógica, Supervisão e Apoio Psicopedagógic o	Auxiliar e coordenar, pedagogicamente, a área de conhecimento para a qual for designado, de maneira democrática e produtiva, além de substituir o monitor de disciplina de sua área, quando for designado pela Coordenação Geral do Projeto, devendo participar de aulas e atividades online de orientação e governança nas atividades itinerantes nos municípios participantes, incluindo os sábados. e no ambiente virtual de aprendizagem.

6- DAS VAGAS

6.1 Será realizado a seleção e formação classificatória de um QUADRO DE RESERVA DE INSCRITOS, sem número de vagas definido, para fins de futura admissão de Colaborador do Projeto PRO-ENEM 2025, a serem convocados de acordo com a necessidade do projeto, até o limite máximo de 16 integrantes voluntários, descrito conforme o quadro abaixo, com vigência a partir de Abril 2025:

QUADRO I

NÚCLEO I - Educadores/Multiplicadores nas áreas de Linguagens e Códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa e redação, Língua Inglesa e Língua Espanhola); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (química, Biologia e Física); Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;	
AREA	SUB-ÁREA
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;	(Redação, Língua portuguesa e Literatura) (Língua Inglesa/Espanhol) e Atualidades
Ciências da Natureza e suas Tecnologias;	(Biologia) e Atualidades (Física) e Atualidades (Química) e Atualidades
Ciências Humanas e suas Tecnologias	(Geografia) e Atualidades (História, Sociologia, Filosofia) e Atualidades
Matemática e suas Tecnologias;	(Matemática e suas Tecnologias) e Atualidades

QUADRO II

NÚCLEO II – Apoio Técnico-Pedagógico em Gestão e Controle Acadêmico	
SETOR	SUB-ÁREA
Apoio Técnico-Pedagógico em Orientação Educacional e Controle Acadêmico; Secretaria	Secretaria e Apoio Acadêmico.

QUADRO III

NÚCLEO III- Apoio psicopedagógico e de Orientação Ocupacional/Vocacional/Educacional	
SETOR	SUB-ÁREA
Orientação Ocupacional/Educacional	Orientação Ocupacional/Educacional

QUADRO IV

NÚCLEO IV- Gestão Educacional e de Equipes do Projeto	
SETOR	SUB-ÁREA
Coordenação e Supervisão Pedagógica	Auxiliar a Coordenação do Projeto na Execução Acadêmica e no Gerenciamento da equipe

7- DO PROCESSO SELETIVO DOS COLABORADORES

7.1 A seleção dos estudantes colaboradores será de responsabilidade da Coordenação;

7.2 A classificação será feita em 2 (duas) etapas;

a) **7.2.1 Primeira Etapa** – Fase classificatória (Para inscritos em Todos os Núcleos):

I) Entrega pelo candidato de **Entrevista Escrita (Redação)** contendo justificativa e argumentação registrada pelo candidato na Ficha de Inscrição (Anexo I) a partir das seguintes perguntas:

1- Por que eu quero ser estudante colaborador do Núcleo ao qual estou me candidatando?"; 2

2 - Como posso contribuir? Qual minha experiência em atividades de Ensino, Coordenação ou Apoio Técnico em Projetos Educacionais ? e em Cursinhos ou no Ensino Médio? E

3- Quais minhas disponibilidades e de horários, para o atender às 20h semanais de dedicação ao projeto? Valendo pontuação de zero a 10.

II) A justificativa será avaliada a partir dos seguintes critérios: (1) atendimento das respostas aos objetivos do projeto 5,0 pontos); (2) articulação dos argumentos com suas experiências escolares e de vida (2,0 pontos); (3) linguagem escrita com atenção à grafia correta das plantas e coerência entre

os parágrafos (2,0 ponto); (4) não exercer o espaço disponível para a inscrita (aproximadamente 1 página) (1,0 Ponto);

III) Aos candidatos que comprovarem experiência voluntária de acompanhamento, em atividades de avaliação e divulgação dos resultados do ENEM e SISU e no planejamento, organização, atendimento e participação nas atividades de divulgação, Inscrições e seleção de estudantes para o cursinho Pro-ENEM, contará com um bônus adicional de 2,5 pontos/mês de atividade, a ser adicionado a pontuação obtida nesta etapa I.

IV) Para todos os concorrentes a nota da entrevista será somada ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico do Candidato, constante em seu Histórico Escolar.

7.2.2 Segunda Etapa: Eliminatória

I) **Entrevista em Vídeo:** O candidato deve encaminhar em um Vídeo de até 5 minutos de duração, a apresentação de sua candidatura ao Projeto, explicando oralmente suas argumentações e sua auto-defesa para atuar no projeto, relatando a justificativa do candidato para atuação no Núcleo escolhido; As experiências anteriores e a aproximação com a temática envolvida no Projeto (valendo 10 pontos);

II) Aos candidatos a atuarem como ministrantes de disciplinas: Enviarem uma Vídeo-Aula com duração de até 15 minutos abordando um conteúdo do ENEM e de um exercício com resolução de questões (Valendo 10 pontos)

III) Os candidatos inscritos devem enviar as entrevistas escritas e os vídeos de apresentação e vídeo-aula, anexados ou com links de acesso, por e-mail para: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com com cópia para marcos.barros@academico.ufpb.br até dia **25/05/2025**.

IV) A pontuação final resultará na ordem de classificação e aprovação. Para aprovação o candidato deverá atingir pelo menos 70% da maior pontuação alcançada no certame.

8- DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE COLABORADOR APÓS A CONTRATAÇÃO:

8.1 início das atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo II deste edital, a partir da homologação do resultado final, publicado no Mural do Prédio da

Coordenação do Cursinho, assim como na página do Instagram do CURSINHO ([cursinho_cchsa_ufpb](https://www.instagram.com/cursinho_cchsa_ufpb)) e/ou nas páginas www.cchsa.ufpb.br e www.sigaa.ufpb.br, ;

8.2 Executar as atividades conforme orientação recebida pela Coordenação do Projeto e deste Edital;

8.3 Solicitar orientação junto aos membros da equipe de coordenação sempre que não se sentir apto ou tiver dúvidas quanto ao desenvolvimento das suas ações.

9- DA COLABORAÇÃO

9.1 São objetivos da colaboração:

I) Apoiar o Núcleo Inclusivo ao qual foi selecionado no desenvolvimento de ações e na produção de materiais de divulgação e de intervenções correspondentes ao

Núcleo;

II) Prestar apoio às atividades organizadas pelo Projeto seja em âmbito interno ou externo ao Campus, neste último deverá se comprometer em disponibilizar tempo para os “aulões” obrigatórios itinerantes do cursinho a serem realizados nas cidades atendidas, nos finais de semana, em cronograma a ser elaborado pela Coordenação.

9.2 Constituem – se atribuições do estudante colaborador:

9.2.1 Auxiliar a Coordenação Executiva do projeto e seus membros, em atividades compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a: I) Pesquisa dos Resultados do ENEM e SISU MEC; Participação no Encontro de Extensão com Publicação de pelo menos um resumo ou artigo no Evento; Atuação em palestras, exibição de filmes, documentários, apresentações culturais e participação em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, do projeto,; II) Elaboração de material referentes às temáticas do Núcleo mediante orientação da Coordenação ; III) Compartilhar o planejamento anual de ações do Núcleo para o estudante; IV) Auxiliá-lo na execução das atividades e esclarecimento de dúvidas; V) Acompanhar e avaliar sua colaboração; VI) Participar, sempre que possível, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo ou do Projeto.

9.3 Constituem-se atribuições da equipe de Coordenação e membros efetivos dos Núcleos Inclusivos:

- I) O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II) A regência de aulas e atividades online e de classe;
- III) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade da Coordenação ou seus respectivos Núcleos;
- IV) A advertência seja a discentes ou servidores que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor em relação a qualquer temática que envolva os Núcleos Inclusivos.
- V) Participação em Pesquisa dos Resultados do ENEM e SISU MEC; Participação no Encontro de Extensão com Publicação de pelo menos um resumo ou artigo no Evento; Atuação em palestras, exibição de filmes, documentários, apresentações culturais e participação em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, do projeto

10- DAS DATAS E PRAZOS

20/05/2025	Publicação do Projeto e Abertura de Inscrições no SIGAA e www.cchsa.ufpb.br
20 a 25/05/2025	Inscrição dos/as estudantes pelo SIGAA e dos Candidatos voluntário pelo e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com
25/05/2025	Último dia para envio das Entrevistas (Redação + Video), para todos inscritos, e Apresentações de em Video-Aula (somente para os candidatos ao Núcleo I) pelo e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com
28/05/2025	Divulgação do Resultado Final
31/05/2025	Interposição de recursos pelo e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com
01/04/2025	Publicação do Resultado definitivo após julgamento dos recursos, e convocação de bolsistas (Inscritos no SIGAA) e voluntários na página: www.cchsa.ufpb.br
02/04/2025	Início do cadastramento dos bolsistas e voluntários nos Termos do Edital PROEX 2025

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para execução deste projeto, incluem os destinados para pagamento de bolsas, sob a forma de auxílio financeiro ao estudante, e deverão ser realizados pela Coordenação de Orçamento - CODEOR/PROPLAN, em dotação orçamentária. A nota de crédito conterà as

destinações ao fim da execução do objeto deste projeto, e será expedida de acordo com as disponibilidades financeiras da UFPB e possibilidades de suplementação posterior, tendo como fonte recursos próprios da UFPB.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O estudante colaborador poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta da Coordenação, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação deste Projeto.

Bananeiras-PB, 19 de março de 2025.

Prof. Dr. Marcos Barros de Medeiros
Coordenador do projeto

ANEXO I



GABINETE DA REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA:
EDUCAÇÃO CULTURA E DIREITOS HUMANOS – CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRÓ-ENEM DA UFPA - AÇÃO
CONTINUADA 2025

EDITAL 01/2025

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA CURSINHO PRO-ENEM

CCHSA UFPA

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

OBSERVAÇÃO: Ao assinar a ficha, o(a) candidato(a) confirma que está ciente e concorda com os termos presentes no EDITAL para o processo de seleção de bolsista do projeto acima identificado.

1) Para qual função/Núcleo/Vaga do Edital você se candidata?

Opção de Núcleo: _____ SUB-AREA: _____

Função: () Colaborador bolsista () Colaborador voluntário

2) DADOS DO CANDIDATO(A):

Nome completo: _____

Nascimento: / / Sexo:____ Identidade: _____

Órgão Exp.: _____ CPF _____ Matrícula UFPA (Se
aluno): _____

Naturalidade: Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fone (s): _____ E-mail: _____

WHATSAPP: _____ INSTAGRAM: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

ENTREVISTA ESCRITA:

1- Por que eu quero ser estudante colaborador do Núcleo ao qual estou me candidatando?” Você está preparado para assumir as atividades da função para a qual se candidata aqui?

2 - Como posso contribuir? Qual é a minha experiência em atividades de Regência de Ensino, Coordenação ou Apoio Técnico em Projetos Educacionais ? e em Cursinhos ou no Ensino Médio?

3- Quais minhas disponibilidades e de horários, para o atender às 20h semanais de dedicação ao projeto? Valendo pontuação de zero a 10.

Ex.:

a) **Marque** os **dias** e **turnos** que você tem disponibilidade para cumprir as 20 horas semanais:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Lo _____ , de Março de 2020
cal

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

GABINETE DA REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS



PROJETO INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA: EDUCAÇÃO CULTURA E DIREITOS HUMANOS – CURSINHO
PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRÓ-ENEM DA UFPA - AÇÃO CONTINUADA 2019/2020

CURSINHO PRÓ-ENEM DA UFPA

TERMO DE COMPROMISSO DE ADEÇÃO SERVIÇO COLABORADOR VOLUNTÁRIO - Edital 01/2025

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, e o Colaborador (a)

.....
.., qualificação:Instituição:
.....

RG nº....., CPF nº, estabelecem o presente compromisso de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Universidade Federal da Paraíba atribui ao colaborador/a a condição de COLABORADOR/A VOLUNTÁRIO/A do cursinho PRÓ-ENEM, conforme Edital CCHSA 01/2025 do CURSINHO PRÓ-ENEM CCHSA, junto ao Projeto Inclusão Social de Estudantes de Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Sociais – CURSINHO PREPARATÓRIO PRO-ENEM AÇÃO CONTINUADA 2025 Coordenado pelo Professor MARCOS BARROS DE MEDEIROS do Departamento de Agricultura do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias.

Cláusula Segunda – A adesão à condição de COLABORADOR VOLUNTÁRIO de que trata a cláusula primeira será exercida em regime de 12 HORAS SEMANAIS de atividades de extensão, no horário e plano de trabalho que for estabelecido pela Coordenação do Projeto, e por apresentar objetivos cívicos, culturais e educacionais não gera qualquer **vínculo empregatício**, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim com a universidade, conforme o disposto na **LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**, estando a Universidade Federal da Paraíba isenta de quaisquer ônus decorrente dessa atividade voluntária.

Cláusula Terceira – Omissis.

Cláusula Quarta - As atribuições do (a) colaborador voluntário, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Coordenação do Projeto.

Cláusula Quinta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão da atividade de colaboração voluntária vinculada ao Projeto.

Cláusula Sexta – Omissis.

Cláusula Sétima – O estudante colaborador voluntário se responsabiliza pelas veracidade das informações prestadas à Coordenação do Projeto e declara está de acordo com as Normas do Edital 01 2025.

Cláusula Oitava – As partes elegem o foro da Justiça Federal João Pessoa para dirimir todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em duas vias de igual teor, cabendo a primeira à PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Coordenação do projeto.

Bananeiras, de de 2025.

(Assinatura por extenso do Colaborador)

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos

Coordenador do Projeto